

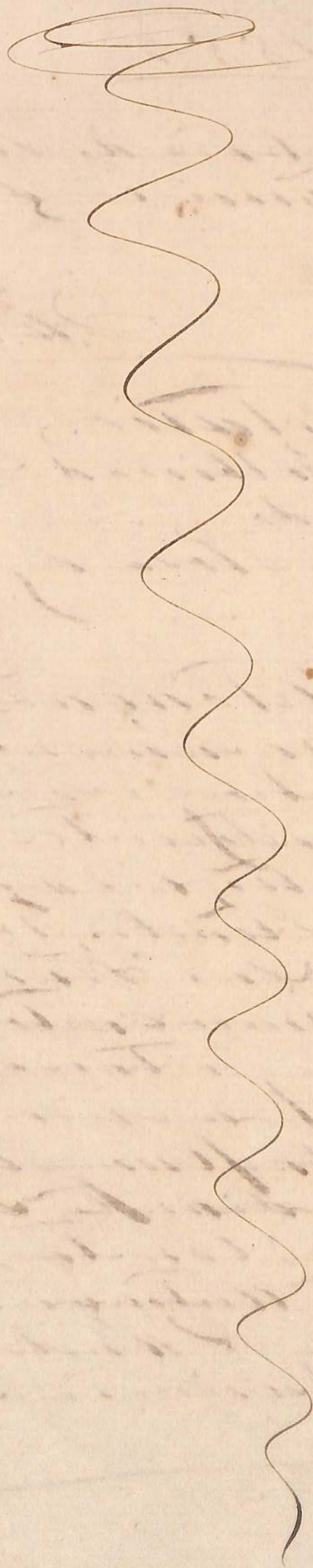
1884.

Junco d'Aguiar de Lima
de São Francisco do Sul.

M. d. Lima

Instrumento
Antônio Balthazar d'Almeida
vivo, fallecido,
Margarida Rosa de Jesus,
viuva,

Acta
Mun. de Nascimento de
Mossa. Venhor Jesus Christ
to do (with witnesses) . . .
tinha, qualis, me de dire
do (with witnesses) . . .
Cidade de São Francisco
do Sul, em meu cartório,
Antes de uma portaria que
seja em vigor e presentada
para que se cumpra em
seu com. ordinando-se
do que, para constar, laço
as presentes Actas. Por
João Baptista Machado
da Silva, Secretário.



Junço de Orphãos de Seim de S. Fran-
cisco, 10 de Setembro de 1884

Seio fallecido Antonio Balbino
de Arriaga no lugar "Urbantuba"
de Seim, deixando alguns bens
e um filho de menoridade, e
achando-se a viuva n'esta cida-
de, determino ao Escriva que, an-
doando esta, intimae - a para,
no prazo de 48 horas, vir á juiz
prestar juramento de inventa-
riante e fazer as declarações
estylas, sob as penas da Lei.

Orneio a referida inventarian-
te tutora de seu filho menor,
deverdo fazer a inscripção hy-
pothecaria e prestar o necessa-
rio juramento, depois de remun-
ciar, por termo nos autos, o be-
neficio de Sena e consulto Nelli-
m.

Scientifique-se ao Curador
Gral.

E que cumpra-se.

Junço de Orphãos
Corrino Martin Curvello

Certifico que pertencem
generalmente, sem de que
fora, o conteúdo da conta,
na altura de vintem e duas
cavida de vintem e seis, sem
passim ao Conselho geral
do arcação Capitão Pi
etro de Carvalho, de que
ambos ficaram bem con
tente e de que. São São
cisco, 10 de Setembro de 1884.

Assinado
João Vitoriano Alves de Sá
Fugatti afinal 20 de Setembro

2

Margarida Rosa de Jesus.

Herdeiro filho.

Manuel Tiburcio de Ara-

ujo, com quatorze annos de
idade. Padre residente no
lugar Montalva, dioc. de S. Paulo.

Passa poram se vendam as
debetas tuas ditiis e ha-
ranças, de quem, para constar,
mandamos, pelo tenente do
nosso que exerceu com a N. S.
circundando a N. S. de S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo,
S. Paulo. E a actuação da N. S.,
reservada a respeito.

U. Curvello.

Margarida Rosa de Jesus

Porto de renuncia do bene-
ficio do Sr. de Villiam.

E logo em seguida feita a N. S.
circundando a N. S. de S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo,
S. Paulo. E a actuação da N. S.,
reservada a respeito.

dição. Remuneração, mandou.
Juiz braçoar esta Autographia
com a mesma virtude. Falei
duas testemunhas que abra-
ram-se presentes a esta acta,
de que tudo dou fei. Eu, João
Balthazar de Almeida off. Pá-
ris, regim. e scree.

Homem Martinz Curvello

Margarida Rosa de Jesus
Como testemunha Joaquim Lourenço Gonçalves
" " Manuel Eustachio Etan

Conclusão.

Immediatamente fazer esta
Autographia a Juiz do
Liberato, Doutor Homi-
no Martinz Curvello de
que haver esta fei. Eu,
João Balthazar de Almeida
de Paris, regim. e scree.

Desig. e dia 15 de corrente, ás 11 ho-
ras da manhã, para proceder-se
à lavração e mais termos, faze-
do-se as devidas notificações.

S. Francisco, 10 de Setembro de
1884

U. Curvello

Data.

2
Data.

8 legi me foram entregues este
alio pelo mercador do Juiz de
Lupatara com o seu diach, re-
tor, de que faco este termo. Eu,
João Botelho de Machado da
Vila, assinado e assinado.

Certifico que notifiquei pessoal-
mente o conteúdo do diach
nro, para do Cartorio, da villa
imbuirante, ao erguido, já pa-
sado ao Curador Juiz, e logo
tudo ficaram bem e ciente, don-
de. São Francisco, 12 de Setem-
bro de 1884.

Assinado
João Botelho de Machado da
Vila, assinado 200 v. de sellos

Termo de homologação em Machi-
adome.

Dezasseis dias do mes de
Setembro do anno de mil e oitocentos
e oitenta e quatro, nesta villa
da de São Francisco do Sul, na
cora da secretaria da villa
imbuirante Mangarida
Nova de Jesus, onde foi vindo
o Juiz de Lupatara de sellos
e assinado. Antonio Corrêa

Margarida Rosa de Jesus,
Emanuel Tiburcio de Araújo

W. Curvell

~~Handwritten signature~~

Benjamin Carr L.L.D.

Noto de descrição e parlia
com o seu nome de extinção.

[illegible]

Refugia

1.º. Uma musa de ar. ibi.
Com quatro palmos. (Musa de
Comprimeto, Com duas ganchos)

- quarto, mada, avaliada em
 quatro mil reis 44000
- N.º 2. Um batin de cedro, com
 quatro palmos de comprimento,
 sendo, avaliada em cinco mil reis 5000
- N.º 3. Três cadeiras portadas
 de cipo, em três estados, avaliadas
 a mil reis, todas em três mil reis 3000
- N.º 4. Linho branco, sendo, doze de
 quinto, em de dez, avaliada
 todas em seis mil reis 6000
- N.º 5. Um tacho de cobre, que
 se, mada, avaliada em dez mil reis 10000
- N.º 6. Um Casaca de quipera
 de, com três metros e setenta de
 comprimento, avaliada em dez mil reis 20000
- N.º 7. Uma rede de lãncara, em
 bom estado, avaliada em quatro
 mil reis 40000
- Usoventes.
- N.º 8. Um bon vermelho, avalia-
 do em vinte e cinco mil reis 35000
- N.º 9. Um bon preto, avaliada em
 vinte e cinco mil reis 35000
- N.º 10. Um moillo preto, ava-
 liada em vinte e cinco mil reis 25000
- N.º 11. Uma moillo preto, ava-
 liada em vinte mil reis 20000
- N.º 12. Um peçao de vermelho,
 muito pardo, com cinquenta em
 profundidade, e setenta de comprimento.

2034000

Transporte

deitamento matriculado sob o
numero 278 da matriculaga
ção do 1º de Alagoas, visto e con
siderado na secretaria de Centro

150 mil reais.

300000

E sendo já tarde suspendo
o juiz de trabalho para quem
continua a trabalhar. Logo,
para o mesmo, mandam labrar
o seu trabalho para a mesma
casa. E seu, para o mesmo,
Machado da Silva, e con
tudo o mesmo.

Governo Martin Percebo

Margarida Rosa de Geyaz
e com o mesmo nome
Margarida Rosa de Geyaz

Auto de Continuação da do
crispação. Avaliação do bem.

Auto de Arrecimação do pro
prio, sendo para o mesmo, de mil
oitocentas e oitenta e quatro, em
dezesseis dias do mês de Setembro,
visto e considerado de São Francisco
do Sul, na casa da residência
da firma inventariante Mar
gareta Rosa de Geyaz, onde foi
visto o juiz de trabalho, visto

Transporte. . . . 980^h 250

[illegible]

25000

St. 18. Uma casa de pau-
mos, entalhada em leguas,
pisa de vigas de madeira,
publicada em vinte e cinco
dias de trabalho.

204000

Declaro a inventaria a
dizer ao Sr. Antonio Pedro José da
Cruz, por este dito firmado
em vinte e três de Junho de mil
e oitocentas e oitenta e três a quan-
tidade de cinquenta mil réis. Por
João Lopes da Costa, por
este dito firmado em vinte e três
de Junho de mil e oitocentas
e oitenta e três, vendendo e
perdoando de um por cento com
meio por cento ao Sr. Antonio
da Silva da Costa, filho do Sr. Antonio

70734250

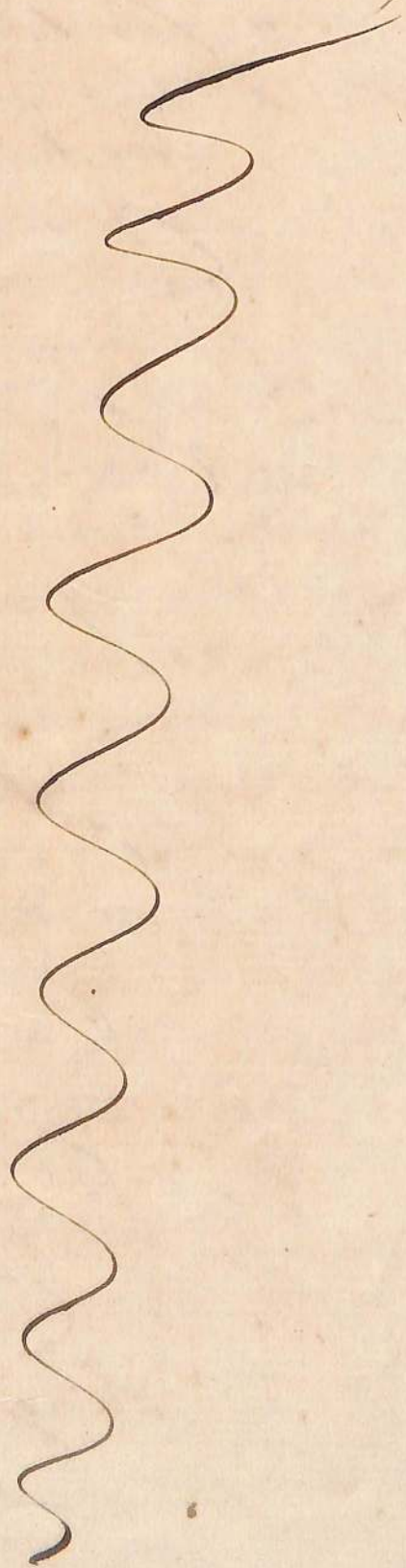
Uosmine Hastings Curvell

Margarida Rosa de Jesus
Monico Tiburcio de Souza

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or list of names, running vertically down the page.]

Justada.

Um alvará junto a este
Antigo documento que os
dizentes seguem de, e de que se
foi feito. Em, João. Oly-
veira. Marquês de Minas
pelo, noivado, e noivado.



M^{rs} Sr^{re} & Administrador da
Mesa de rendas Geral.

Passe. Mesa de R^{as} G^{as} de S. Fran^{co}, em 16 de
Setembro de 1884.

Werner

Dia Margarida Rosa de Jesus,
que tendo de proceder a inventa-
rio de seu fallecido marido, An-
tonio Balbino de Tracjo, precisa
que V^{sa} M^{ra} mande dar por cer-
tidão, se o escravo Manoel mathe-
culado nesta repartição, sob n^o
378 da matrícula Geral de mun-
icipio, e sob da rubrica a presentada
pertencer a seu fallecido marido, e
bem assim a ter da matrícula
do que. Pelo que

E R M:

São Fran^{co} 16 de Setembro de 1884

Em cumprimento

Amplamente ao despacho enviado na peti-
ção retida pelo Ilustríssimo Senhor
Administrador, e carteggio que, reman-
do o livro de matricula geral dos
seculares a folhas vinte, encontra-se
o seculo que a supplicante pede,
pertencer ao finado Antonio Bal-
bino de Araujo e a matricula que
segue do teor seguinte: Numero de ordem
das relações, cento e seis - Nome do
Senhor Vicente Durante de Freitas -
Residencia São Francisco - N.º de ordem:
na matricula Geral do municipio
trinta e oito - Nas relações
apresentadas duas - Data da ma-
trricula vinte de Março de mil oito
centos e setenta e duas - Nome do seculo
Manoel - Sexo masculino - Cor branca -
Idade quarenta annos - Estado sol-
teiro - Filiação filho de Felicia -
Aptidão para o trabalho Regular -
Profissão lavrador - Observações e an-
tações - Vendido em quinhão de Se-
simbo de mil oito centos e setenta e
um a Antonio Balbino de Araujo.
O referido é verdade. Recua de Mendes G.
de São Francisco, em dous dias de Se-
timbro de mil oito centos e setenta
e quatro. Eu João Ricardo Pereira
Filho, scrivão e escrivi e subscrivi.



João Ricardo Pereira
Filho

Term. de vista.

Immediatamente fazer esta carta
com vista ao Curador geral
e phare, e Cidadão Vozante Victor
de Carvalho, de quem haer este
term. Com esta Vozante Oha.
Oha de du phare, especificar, e narrar.

Offmo Sr. Vozante de phare

Atada tem esta Curadoria a oppor. de aca
ca do proemado.

Su. term. 19 de Setembro de 1844

Curador Geral

Agilio Victor de Carvalho

Data.

As dizeiras de m. de m. de m.
to m. de m. de m. de m. de m.
e m. de m. de m. de m. de m.
mencionado Curador geral
fazam me entugue esse m. de m.
com a sua m. de m. de m. de m.
de quem haer este term. Com esta
Oha de du phare, especificar, e narrar.

Conclusão.

Immediatamente se fazer em
clausa as juiz de phare de m.

antes de ser. Amos. e San
to Hermano, Martin Llanos
lo, de que ha de ser. En,
Joaquín Volcador. Hecho de
Ningún. No, no, no.

Proceda-se á partilha, com a
igualdade de direito, no dia 27
do corrente, ás 11 horas da ma-
nhã, e na casa de minha
residência, notificando-se
a todos os interessados. V. Fran-
cisco, 19 de Setembro de 1884

U. Curvello

[illegible]

A decorative wavy line, possibly a stylized wave or a calligraphic flourish, rendered in a dark brown ink. It consists of several connected, rounded peaks and valleys, creating a rhythmic, undulating pattern. The line is positioned horizontally across the page.

[illegible]

de 1884.
Jen. Valoara. Olt. de
Mar. de Tind.

Page in a final 201. h. coll.

Acto de partilha

Acto de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e toz e cinquenta e quatro, aos vinte e sete dias do mez de Setembro, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, na casa da residencia, do Juiz d'Alphavos d'este Termo e annos, o Doutor Thomaz Martins Curvello, onde eu escrevo de seu cargo ao diante nomeado vim com os partidores do Juiz D. Estevão de Nascimento e Philippa e Christiano Arthur da Costa Pereira, ahi proceder-se a partilha dos bens constantes do presente inventario, como ao diante se vê. Do que, para constar, mandou o mesmo Juiz barrar este acto, que assignou com os mencionados partidores, a rúbrica das partes. Eu, Juiz Alachado Pereira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Valgaarigo. Alachado do Pai. Eu, Jacinto. Alachado do Filho.

Thomaz Martins Curvello
José Estevão de Nascimento
Christiano Arthur da Costa Pereira

12

Cálculo da partilha.

Acharam elles quiz e partidours impor-
tarem os bens moveis descritos e ara-
liados no presente inventario, na quan-
tia de oitenta e oito mil reis, com que á
margem se sabe. Acharam mais im- 88,000
portarem os bens semoventes tambem
descritos e araliados no presente inven-
tario, na quantia de duzentos e sessenta
e cinco mil reis, com que á margem
se sabe. Acharam mais importaram 265,000
os bens immoveis tambem descritos
e araliados no presente inventario, na
quantia de seiscentos e setenta e dois
mil e quinhentos e cinquenta reis, com que
á margem se sabe. Acharam mais 672,250
importarem as dividas activas tam-
bem descritos no presente inventario,
na quantia de setenta e seis mil e tre-
zentos reis, com que á margem se sabe.
Acharam mais que sommadas estas 76,300
quatro parcelas, importava o mont
mór na quantia de um cento e cento e
um mil quinhentos e cinquenta reis, Mont mór
com que á margem se sabe. Acha. 1. 101,550
ram mais que dividida esta quan-
tia em duas partes iguais, cabia de
meação a vossa inventariante, a quan-
tia de quinhentos e cinquenta mil e tre-
centos e setenta e cinco reis, com que
á margem se sabe, e de legitima por- 550,275
tão ao mico filho de inventariante,
a quantia de quinhentos e cinquenta

Legitimamente cincuenta mil setecientos e setenta e seis
550. 7/15 e os reis, com que a margem se sabe.

Por esta forma houveram elles juiz
e partidores o presente cabellejo por
feito, para em conformidade d'elle
fazem-se os respectivos pagamentos,
observando-se a maior igualdade
possivel. Do que, para constar, man-
dou o mesmo Juiz lavrar este auto,
que todos assignaram. Ou, Josino
Alcachado Pereira, escreveste jura-
mentado, e escrevi. Em San. P.
Lazaros, a 22 de Maio de 1811.
Pimenta e subscricao.

U. Curvello
Jose Estevao de Nação
Christiano Antonio da Costa Pereira

Pagamento feito a viuva in-
ventariante Margarida Rosa de
Pereira. Ha de haver a viuva in-
ventariante, para pagamento de
sua meação, a quantia de quinhen-
tos e cincuenta mil setecientos e setenta
e seis e cinco reis, com que a margem se
550. 7/15 sabe. Da qual se-lhe faz entrega pe-
lo modo seguinte: Haverá em seu
pagamento uma mesa de araribá,
com quatro palmos e meio de compri-
mento, com duas garças, usada, des-
cripta sob numero um, no valor e
quantia de quatro mil reis, com

com que a margem se sabe. Assim mais um balm de cedro, com quatro palmos de comprimento, usado, descrito sob numero dois, no valor e quantia, de cinco milreis, com que a margem se sabe. Assim mais tres cabeiras forradas de cipo, em mau estado, descritas sob numero tres, arabiadas a milreis cada uma, e todas no valor e quantia de tres milreis, com que a margem se sabe. Assim mais cinco barros, sendo dois de quinto e tres de decimo, descritos sob numero quatro, no valor e quantia de seis milreis, com que a margem se sabe. Assim mais um tacho de cobre, pequeno, usado, descrito sob numero cinco, no valor e quantia de dez milreis, com que a margem se sabe. Assim mais uma canoa de quapemuri, com tres e meio palmos de boea, e quatro braças de comprimento, em mau estado, descrita sob numero seis, no valor e quantia de vinte milreis, com que a margem se sabe. Assim mais uma rede de lanchar, em bom estado, descrita sob numero sete, no valor e quantia de quarenta milreis, com que a margem se sabe. Assim mais um boi vermelho, descrito sob numero oito, no valor

10.000

5.000

3.000

6.000

10.000

20.000

40.000

- valor e quantia, de trinta e cinco mil
35.000 reis, com que a margem se satis. Assim mais um boi preto, descrip-
to sob numero nove, no valor e
quantia, de trinta e cinco mil reis,
35.000 com que a margem se satis. Assim mais um novillo preto, des-
cripto sob numero dez, no valor e
quantia, de vinte e cinco mil reis,
25.000 com que a margem se satis. Assim mais um novillo preto, des-
cripto sob numero onze, no valor
e quantia, de vinte mil reis, com
20.000 que a margem se satis. Assim
mais um escravo de nome Manoel,
fardo, com cinquenta annos de
idade, solteiro, devidamente ma-
triculado sob os numeros trezentos
e setenta e oito da matricula ge-
ral, e cento e seis da rubrica; des-
cripto sob numero doze, visto e ara-
liado na quantia, de cento e cin-
coenta mil reis, com que a mar-
150.000 gem se satis. Assim mais uma
pequena casa, com quinze pal-
mos de frente, coberta de palha,
sobre esteiros, com paredes de barro;
descripta sob numero dezesis, no
valor e quantia, de vinte mil reis,
20.000 com que a margem se satis. Assim mais uma vasa, de canna,
saculada em uma pipa de aqua-
dante; descripta sob numero dezoito

depoito, no valor e quantia de vinte
milreis, com que a margem se sabe. 20.000
Assim mais dez braças de terras de
frente nas vintenta e quatro braças
e tres quartos descriptas sob numero
trize, no lugar "Hobatuba", sitio da
residencia, fazendo frente para o mar
com terras de Francisco Pereira
da Rocha, e fundos até o cume do
morro do Hobatuba, limitando-se
pelo norte com terras de Francisco
Ambrosio de Araujo, e pelo Oeste
com terras do mesmo Pereira da
Rocha, e as de Pedro Romão Gon-
calves, arabiadas a tres milreis
cada braça, e ao todo na quantia
de vinte milreis, com que a mar-
gem se sabe. Assim mais dez bra- 30.000
ças de terras de frente nas sessenta
e quatro e meia, descriptas sob nu-
mero quatorze, no "Hobatuba", fa-
zendo frente para o mar grosso, fun-
dos a extremar com terras de Ma-
ria da Graça de Jesus, limitando-
se pelo lado do norte com terras
de Manoel Custachio da Costa,
e pelo do sul com as de Maria
Barbara de Moura, arabiadas
a dois milreis cada braça, e ao
todo na quantia de vinte milreis,
com que a margem se sabe. 20.000
Assim mais na casa de engenho de
carina, coberta de telha, edificada

edificada sobre pilares, medindo
vinte e sete palmos de frente e sus-
senta e tres de fundos, inclusive o
mesmo engenho e seus accessorios
constantemente de um alambique a ca-
no de cobre, dois cozos e capacidade
de barro, tudo avaliado em duzentos
e vinte e quatro milreis, descrita
sob numero quinze, o valor quan-
tia de cento e vinte e quatro milreis,

12.º ovo com que a margem se sabe. Assim
mais a metade da divida de Pedro
Jaci da Costa, a quantia de vinte
e cinco milreis, com que a margem

15.º ovo se sabe. Assim mais a metade
da divida de Jaci Lopes de Souza, a
quantia de trize mil cento e cinco-
enta reis, com que a margem se

13.º 150 sabe. Assim mais uma parte de
casa na rua de Sao Francisco dis-
ta Cidade, provido com lu-
diros irmãos de Pedro Jaci da Costa,
limitando-se pelo lado do norte com
Jacintho Ribeiro por fallecimento
de Elbathias Jaci dos Santos, e pelo
do sul com Braz Ferreira de Pe-
sunde, descrita sob numero dez-
se, avaliada a dita parte, em
vista de se achar em mais estado,
na quantia de vinte e cinco mil

15.º ovo reis, com que a margem se sabe.
Somma esta folha, com se repetas
addicoes a margem, na quantia de

de seiscentos e trinta mil cento e cin-
 coenta reis, com que a margem se
 sabe. Repõe esta folha para a 630.750
 do herdeiro orphão seu filho Mo-
 nuel Tiburcio de Araujo, a quantia
 de setenta e nove mil e setem-
 ta e cinco reis, com que a margem
 se sabe. O Moim se faz o paga-
 mento a meação da riera, inven-
 tariante, na forma da determina-
 ção do Juiz, que assignou com os
 sobreditos partidores. Em, Posius
 Moachado Pereira, escrevente jura-
 mentado, o escrevi. Em, João Vi-
 geas, Moachado de Souza,
 testemunhas, subscreveram.

P
 49345

U. Curvello
 João Estevão de Araújo Oliveira
 Christiano Chittim da Costa Pereira

Pagamento feito ao herdeiro
 orphão Moanuel Tiburcio de Arau-
 jo. Deu de haver este herdeiro
 para pagamento de sua legitima,
 a quantia de quinhentos e cin-
 centa mil setecentos e setenta e cin-
 co reis, com que a margem se sa-
 be. Da qual se fez o pagamento
 pelo modo seguinte. O herdeiro em
 seu pagamento a reposição da
 riera inventariante sua mãe Mo-
 garida Rosa de Jesus, na quantia

Legitima
 550.745

quantia, de setenta e nove mil trezen-
tos e setenta e cinco réis, com que a
margem se sabe. Assim mais na
saka de engenho de canna, coberta
de telha, edificada sobre pilares,
medindo trinta e sete palmos de fun-
do e sessenta e tres de fundos, inclu-
sive o mesmo engenho e seus acces-
sorios constantes de um alambique
e carro de cobre, dois eixos e capa-
ete de barro, descrita sob nume-
ro quinze, tudo arabiado em duzen-
tos e vinte e quatro mil réis, o valor
e quantia de cem mil réis, com
100.000 que a margem se sabe. Assim
mais setenta e quatro braças e tres
quartos de terras de frente nas oitau-
ta e quatro braças e tres quartos des-
criptas sob numero treze, no lugar
"Hobatuba", sitio da residencia, fa-
zendo frente para o norte com terras de
Francisco Pereira da Rocha, e fun-
dos até o cumme do morro do Hoba-
tuba, limitando-se pelo leste com
terras de Francisco Ambrosio de
Oliveira, e pelo Oeste com terras de
mesmo Pereira da Rocha e as de
Pedro Romão Gonçalves, arabiadas
a tres mil réis cada braça, e ao todo
na quantia de duzentos e vinte e qua-
tro mil duzentos e cincoenta réis, com
224.250 que a margem se sabe. Assim ma-
is cincoenta e quatro e meia braças de

de terras de frente nas sessenta e qua-
tro e meia, descritas sob numero
quatorze, no Habito, fazendo frente
para o mar grosso, e fundos a extre-
ma com terras de Claria da Gra-
ça de Jesus, limitando-se pelo la-
do do Norte com terras de Manoel
Custodio da Costa, e pelo do sul
com as de Claria Barbara, de
Clariana, arcaçadas a dois mil
reis cada braço, e ao todo na quan-
tia de cento e nove mil reis, com
que a margem se sabe. Assim 109,000
mais a metade da divida de Ba-
do José da Costa, a quantia de
vinte e cinco mil reis, com que a
margem se sabe. Assim mais 25,000
a metade da divida de José Lo-
pes de Souza, a quantia de trze
mil cento e cinquenta reis, com que
a margem se sabe. Sommas 13,150
ta folha, como se vê pelas addições
a margem, na quantia de qui-
nhentos e cinquenta mil setecentos
e setenta e cinco reis, com que a
margem se sabe. Assim se 550,150
faz o pagamento a legitima parte
na d'este herdeiro Orphão, na
forma da determinação do Juiz,
que assignou com os sobredi-
tos partidaes. Cu, Porim e
Machado Pereira, escrevente
juramentado, o escrevi. Cu, Jan

de que foy este termo. E em
falta de oitavos Mandados da
Juizaria, notarios e pessoas;

Termo de declaracao da in-
ventariante.

Oste foy dizer do myto en-
tre de anno de mil e oitocen-
tos e oitenta e quatro, minha
cidade de São Francisco
do Sul, em meu Cartorio Com-
parecem a viuva inventari-
ante Margarida Rosa de
Jesus, de Brim recomeçada
pela propria da que don se
vende a dita herança
constante do livro de folhas
quatorze vers e dez e nois, por
ella foi dito que concordam
como mesma herança.
E de como assim o disse, fiz
este termo que se registra pa-
rante o meu Juiz Valente
Obachado da Juizaria, notarios
e pessoas.

Margarida Rosa de Jesus

Em seguida comparecem o en-
fiteja já citado Obachado
Siberscio da Juizaria, e por
ella foi dito que tambem
concorda com a mesma heran-

Marshall Fiberglass Drang.

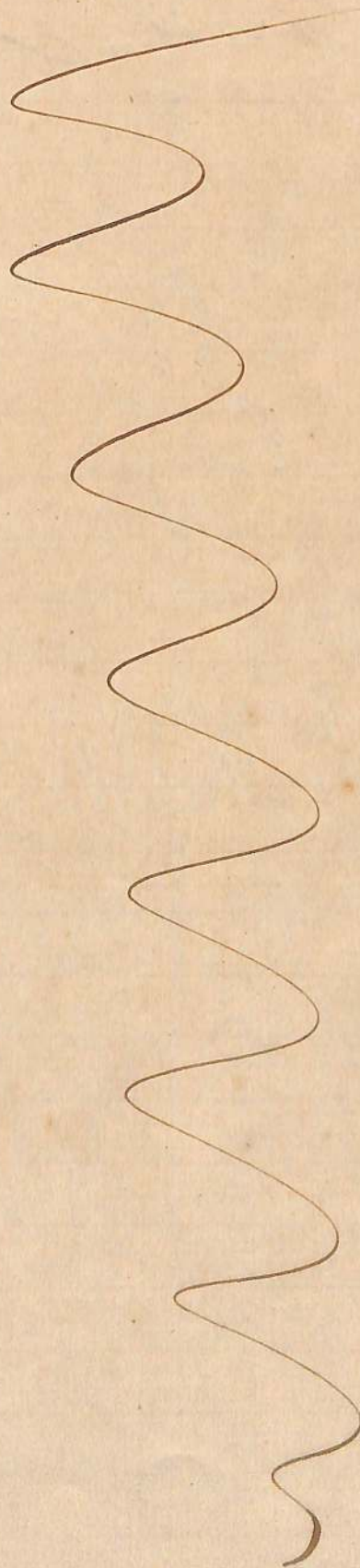
L'Amour de Dieu d'Orphéon

Cecilio Giras
 Pavilio Victor de Cervantes

Dada.

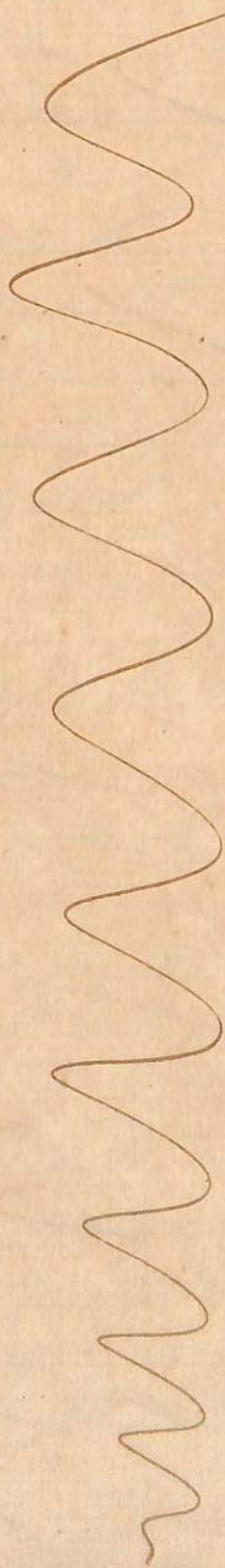
21

Elogio um saguinda, joão re-
fido. Com o seu qual, foram
um intrinseco e de outro, com
a sua presenca (isto, de que
fazer o seu termo. Em, João P.
João P. de Matheus da Silva, da
Secundaria e de outro.



Justitia.

Em nome deia, Rey, ar-
mo e lugar pto de Charabro,
em nome Antonio, jurado ape-
lu entre o documento que
em dianda segue-se, de que
fao esta fclm. Em Joao de
Lencos Martim da Silva,
procurador e nomei.



João Polycarpo. Moachado da Fajã, Es-
 crevado de Deschavado nesta Cidade de Nossa
 Senhora da Graça, do Rio de São Francis-
 co do sul e seu Termo, na forma da Lei.
 Certifico que a folhas sessenta e quatro e va-
 es dos autos findos de inventario das bens
 dirigidos pelo falecido Jaci Gomes Pittes,
 inventariante a viúva Rita Alvariz da
 Conceição, actua-se a inscripção hy-
 pothecaria do theor seguinte: *Extrahito.*
 Nome da responsavel: Margarida Ro-
 sa de Jesus. Domicilio: Matula, Termo
 d'esta Cidade. Profissão: Lavadeira.
 Nome do menor: Emanuel Tiburcio
 de Araújo. Domicilio: Mesmo lugar
 da responsavel. Educação: Filho da res-
 ponsavel e do falecido Antonio Balbi-
 no de Araújo. Razão da responsabi-
 lidade: Administração da legítima
 paterna. Data da responsabilidade:
 Termo de tutela em dez de Setembro
 de mil e trezentos e oitenta e quatro. Esta-
 ra em uma estampilla de duzentos reis com
 as seguintes data e assignatura: São
 Francisco, quinze de Setembro de mil
 e trezentos e oitenta e quatro. Margarida
 Rosa de Jesus. Numero quatrocentos
 e setenta e dois. Pagina quaranta e sete.
 Do proprio. Apresentado no dia dezessis
 de Setembro de mil e trezentos e oitenta e qua-
 tro, das seis e sete horas. Official Elbi-
 ran da e Oliveira. Registrado no livro de
 inscripção geral sob numero duzentos e trinta

trinta e tres, pagina vinte. São Francisco
de Jesus de Setembro de mil e trezentos e
quarenta e quatro. O official Elciranda e
Oliveira. Nada mais nem menos se
encontra em referidos extracto inscrip-
ção hypothecario, que tudo tem effichum.
E aqui fiz extrahir do proprio original,
a que me reparte em meu poder e carto-
rio, e com o qual conferi, em fé de que
me assigno. São Francisco de sul. 13
de Outubro de 1884. Em, João Vitor
Correia de Andrade, da Vila do
Café, a Subscricao, conferi
e assigno.

292

João Vitor Correia de Andrade.

Conferido por mim

João Vitor.

Conclusão.

Desse quatorze dias de prazo,
 dito Mr. e Mm. Junta Cida
 da e m. m. Cartorio, fazei este
 Autos Conclusão. Juiz do
 Exchato. Desemb. Hon.
 rrimo Martinho Cora-
 to, da qua fazei este termo.
 Em, José Valgaumes Macha-
 do da Silva, escrivão, o se-
 cretari.

Off. m.
 de m.

Deletados e preparados, fazei-se
 os autos conclusos no Dr. Juiz de
 Direito da Comarca. S. Fran-
 cisco, 14 de Outubro de 1884
 Il. Curvello

Data.

Em seguida fazei-se m. m.
 fazei este Autos pelo m. m.
 fazei Juiz do Exchato
 com o f. m. de pratto e f. m.
 de qua fazei este termo.
 Em, José Valgaumes Macha-
 do da Silva, escrivão, o se-
 cretari.

De presentes Autos fazei-se
 f. m. de 22 fl. f. m. f. m.
 com assim o f. m. f. m.

Sello proporcional de quin-
ientos hereditarios.

Sello fijo, incluído a
litas de quinta fl. em brancos.

Sello proporcional.

De

Car. Francisco, 14 de Outu-
bro de 1884.

João Vilgarras, ^{Assinatura} Map. da Terra.



Concluído.

Immediatamente após
a conclusão do juiz do
direito da Capangas e
deu o Voto. Fervor
do do Voto, de que
foam este termo. Com
João Vilgarras, Mandan-
do do Voto, assinando
assim. Com Francisco

Julga por sentença o par-
tilha constante do auto de fls.
14, v., a 19, visto se n'ello
respeitado os princípios que
regem o juizo divisorio, e,
portanto, manda que se cum-
pra o que se declara na
referida auto, salvo a di-

feito de terceiro. Seja pago
a custas pelos interessados
nesta carta.

Boixem os autos, para os
devidos fins, ao Juiz pre-
sencado. Joazeville, em 19 de
outubro de 1884.

Bento Fernandes de Barros

Acabamento.

Os vinte e sete dias do
mês de Outubro de 1884
os militantes e civis
e outras, nesta Cidade, da
San Francisco de Sales, em
seu Cartório, por meio
do mencionado Juiz de
Paz, foram por eles
separados com a sua
Linha de, e com a sua
para constar, para
m. Em, João, Pádua, da
chada da Pádua, sediar.
seus.

Conclusão.

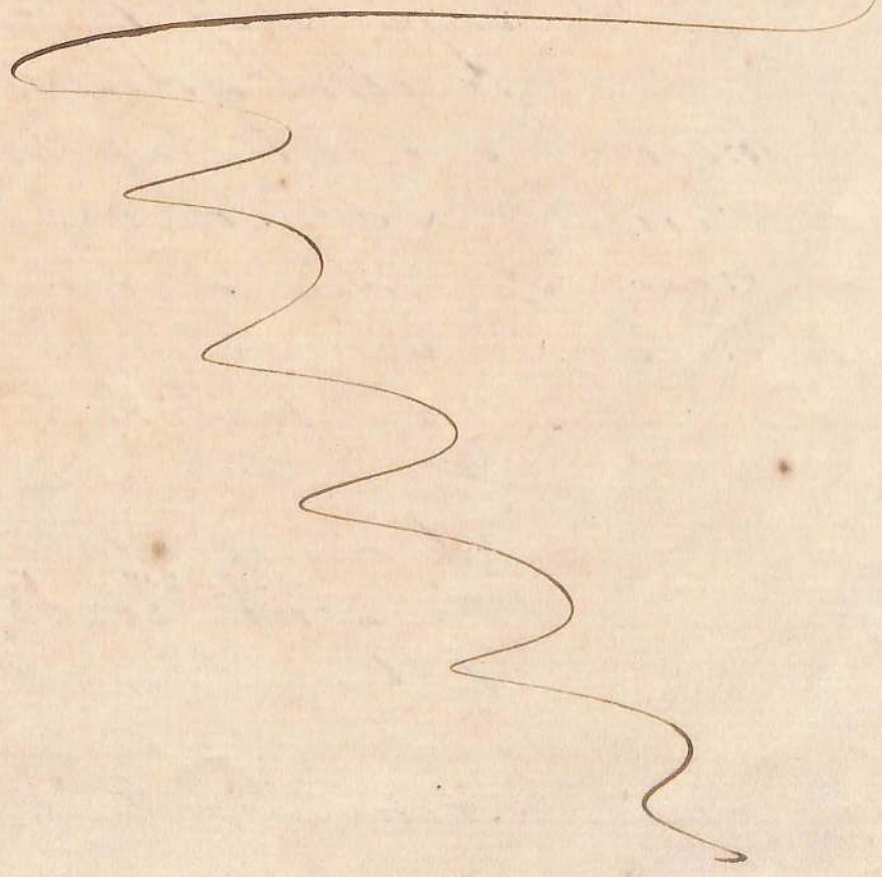
Immediatamente se faz
conclusão, Juiz da
Doutor Honorário
Lino Cavallotti, que
seu nome. Em, João, Pádua

25

Cartão que interveio na
concordia da Sentença sobre
a viuva mantenedora
Margarida Rosa da Silva,
as deusas já postas em
nosso Tribunal de Appello
e bem assim os Curadores
Paulo de Aguiar e José
Victor de Carvalho, todos
respectivamente Juizes de Car-
reira, da qual todos ficam
sem voto fixando-se
em São Francisco, 28
de Outubro de 1884.

O Juiz
João Valente. *Mag. da Silva*

Protestado em 28-10-84.



Conta

Até mais de Piruto

5:000

Sentença de f. 231 a 241

Até mais de Crispaes

1:500

Juram. af. 31 ¹⁰⁰⁰ 612 a tutoria ⁴⁰⁰

2:000 Da partilha

23:600

20:000

Diligencia e estado

Até Escrivão:

500 Tutuacao

18:000

Atos af. 3 ³⁰⁰ 4 ³⁰⁰ 6 ³⁰⁰ 7 ³⁰⁰ 10 ³⁰⁰ 14 ³⁰⁰

8:000

Sumissão de af. 4 ¹⁰⁰⁰ 5 ¹⁰⁰⁰ 6 ¹⁰⁰⁰ 20 ¹⁰⁰⁰ 202 com d. tutela ⁵⁰⁰

30:000

Notificação af. 21 ³⁰⁰ 5 ³⁰⁰ 6 ³⁰⁰ 14 ¹⁰⁰⁰

3:960

Maza da divisação

5:980

Idem da partilha

:920

Certidão af. 22

1:000

Idem " a 25

:300

Quia " a 23 et.

3:600

Sumos de 2005 (18)

84:260

12:000

Diligencia e estado

Até Curador Geral

9:000

Resposta af. 13 ³⁰⁰ 208 ¹⁰⁰⁰

Até Avaliadores.

10:000

Da avaliação dos bens e

3:000

Idem de um escravo

6:000

Idem de uma Canoa

44:000

25:000

Idem das Casas

Até Partidões.

4:000

Da partilha a cada um, a ambos

Da inventariante

2:700

Sellre af. 12 ²⁵⁰ 12 ²⁵⁰ 22 ²⁵⁰ 42 ²⁵⁰ 23 ²⁵⁰ 12 ²⁵⁰

Até Contador

Conta e status

4:000

181:560

181:560

181:560

Rec. S. Trau. 28 de Outubro de 1884.

Plata

Pago caso de inventario

v. contos

Até

Alonso de Benavente de Cajalón

Informe a V. Ex.ª a quem a Junta
do Maranhão do Brasil, e da
Junta da Província do Rio Grande
do Sul, estando presentes
m. cas. de prestam. de conta
e de ser removido a Junta
de Francisco, 16 de Fevereiro
de 1889.

1889.
Jean P. May, du Maine.

Conclusio.

[illegible]

Então me irei a tutora do mesmo passo
no passo impromissor de novo

Dios me preste para este fin
contas dos bens e rendimentos do
meu tutelado.

1. *Erasmia* 29 de Mayo
 de 1889.

J. Willard

data

Ocaso de morte e maldade do
 (Voz de Maria) do mesmo
 Amor, morte e maldade e
 Carlos, por parte do meu
 virado, fuz de engenho
 fozam, por engenho e
 amor com o seu de
 neto e corpo de um
 este tempo. Por, por
 corpo, Mactis, do
 tap, e maldade, e maldade.

Certifico que esta entre
tem texta. para de ali
seja com a mesma
da epidemia. De gabete de
mã. Caracter que deu
de o. Sny de S. Francisco. ul
tino. tem reinado nesta
cidade e S. Francisco. O refe
rido e verdade, e don fi.
V. Francisco, 1.º de junho
de 1889. O Escriuor
João P. Machado da Silva

Calculo da partilha de inventario
dos bens deixados por fallecimento de
Antonio Balbino de Araujo.

Importatōi obveni dōmynit. Importatio.

Medicine rail 88:000 2481

Separate. 265:000

Imm. 672:250

Dividendo actum in 76: 300

Dividat actum in 76:300
Perdo omnino inter Actus 1101:330

Davididos por decirme que rior ser
a meada de cinco in un tanto Mar
garida Roza de Jesus a quarta-feira 330-475

Qual Garganta cabe a seu filho Dr
Spheros Mamel Tibursio de Pramp. 550: 775

Ch. Curvell

Os Partidos for Estrada do Laccion. Chirica

11 Christiano Arthur da Costa Pereira

Christians Arthur da Costa Pereira
Pagamento feito a Viuva inventariante
de Margarida Rosa de Jesus de sua
menção da quantia de reis 350.775

Passche.

Tachyostomus chrysops (N. 1, 7) 88:000

Yelmo as Semovetes " " " 8. ult. 265.000

Mompequina Cayana Colveta dipalmo

Sobriety, prob. 20:00

Na ma roca de cana sobre 18, por 20:000

Quz brucas cetina de pinte " " 1/3 " 30:000

By citas " citat cita " " 14 " 20:000

Maquina de engenho e moinhos em
genho e seus accessorios sobre 15 mil 124.000

Cidade dedicada de Pedro José
 da Costa a quantia de R\$. 25.000

Continúa

Continued

350:775, 592:000

13:150

Transporte reis

de Souza a quantia de reis

Uma parte de Casa na rua de São

630:150 25000

Francisco d'Esta Cidade, por n.º 17.º

77375

reis, Lepra para Ophars seu filho Manoel.

U. Curvello

Os Partidores José Estevão de Nascimento Oliveira

" " Christiano Arthur de Gato Pereira

Pagamento feito ao Ophars Manoel

Tibursio de Araújo de sua legitimação

350:775

uma da quantia de reis

Passa cho:

77:375

Propriedade de sua mulher, reis

Na casa de engenho de Camm, e no

mundo engenho, e de seus acessórios

100:000

a quantia de reis

Setenta e quatro braças e trez quas

224:250

tos de terra de frente sob n.º 13, por

Cincoenta e quatro braças de terra

18:000

na de frente sob n.º 14, por

25:000

Na diaria de Pedro José da Costa, e

550:775, 13:150

Idem de José Lopes de Souza, reis

São Paulo 27 de Setembro de 1884

U. Curvello

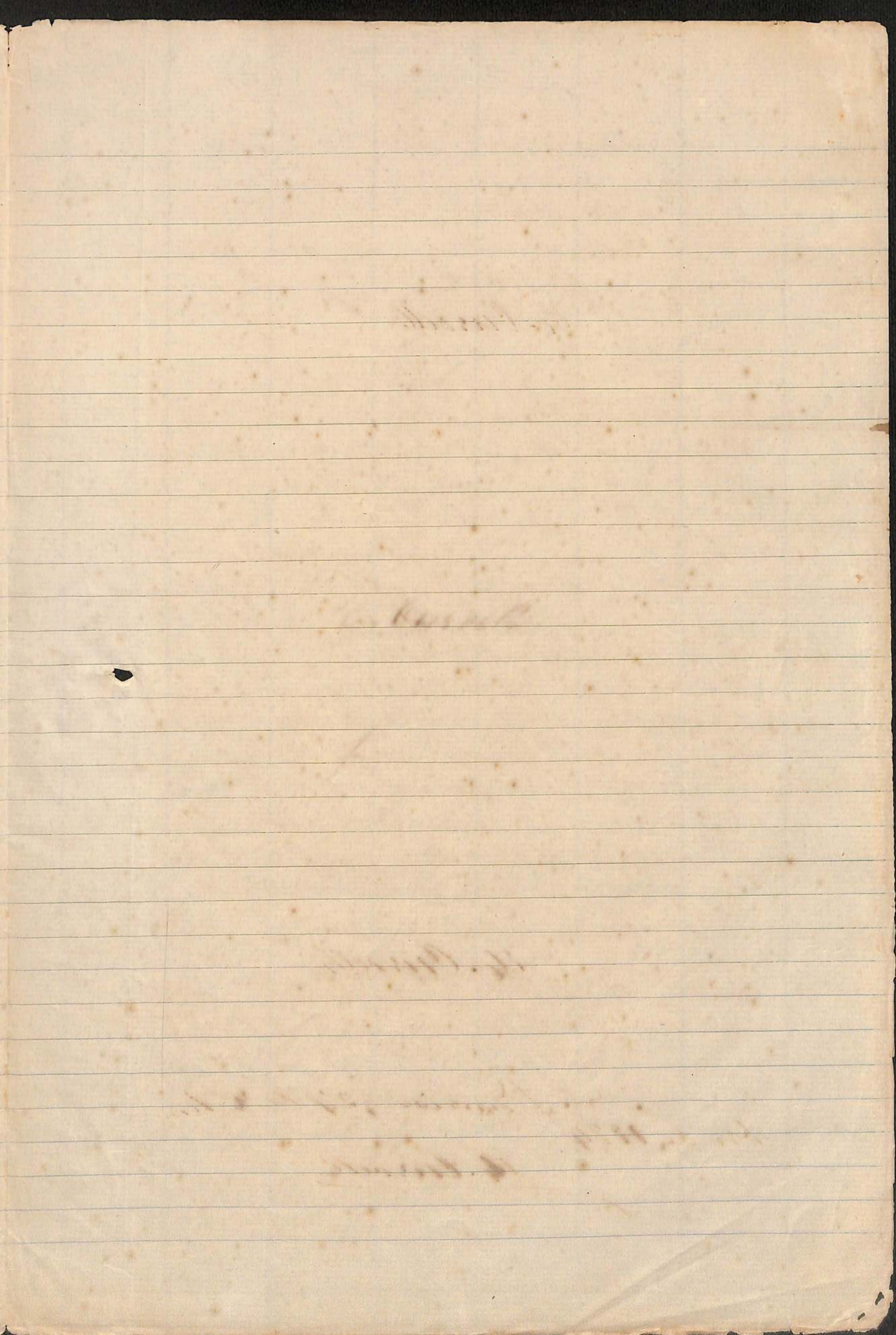
Os Partidores José Estevão de Nascimento Oliveira

" " Christiano Arthur de Gato Pereira

Le A. S. Francisco, 27 de Setembro

por de 1884

U. Curvello

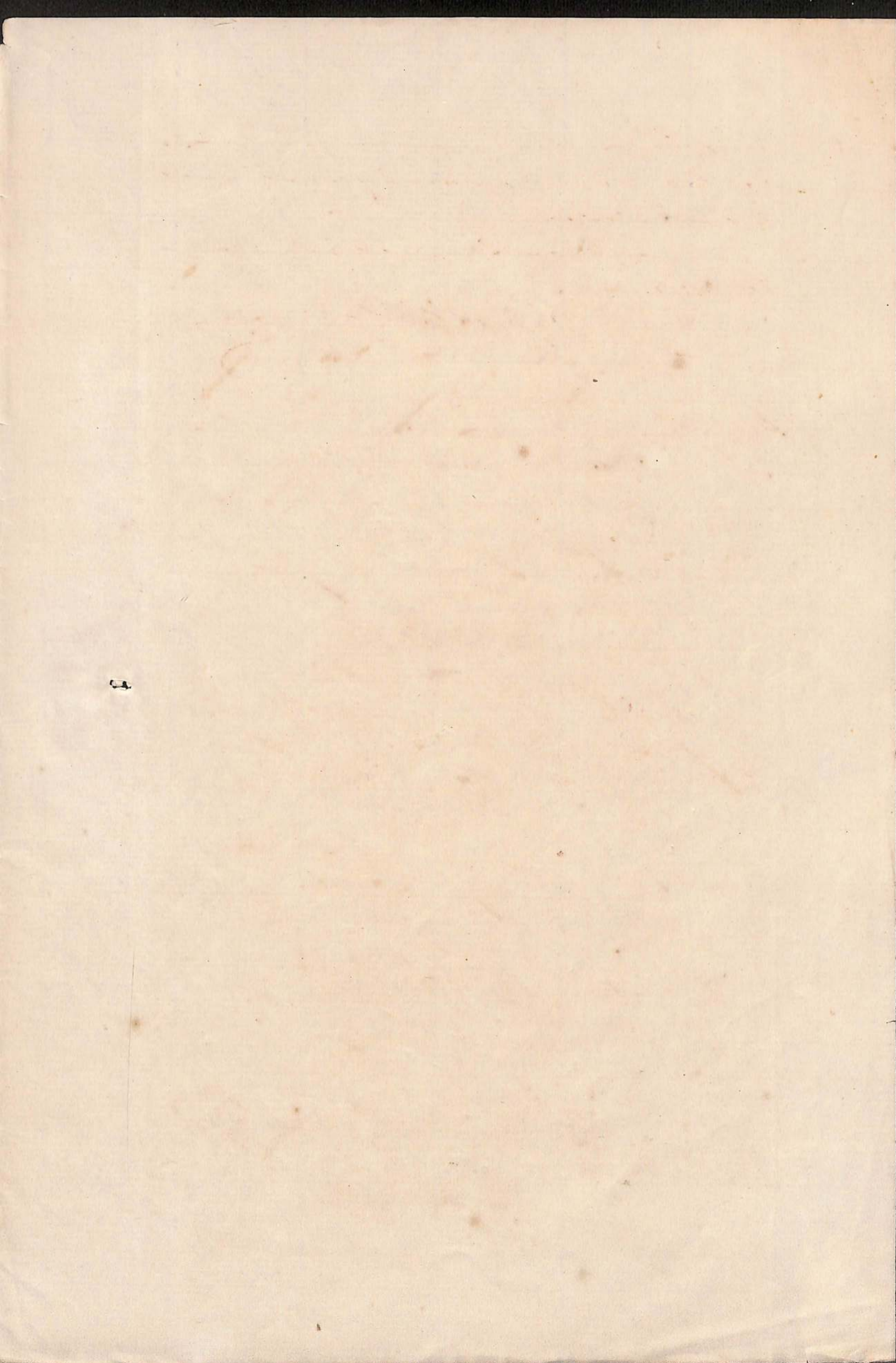


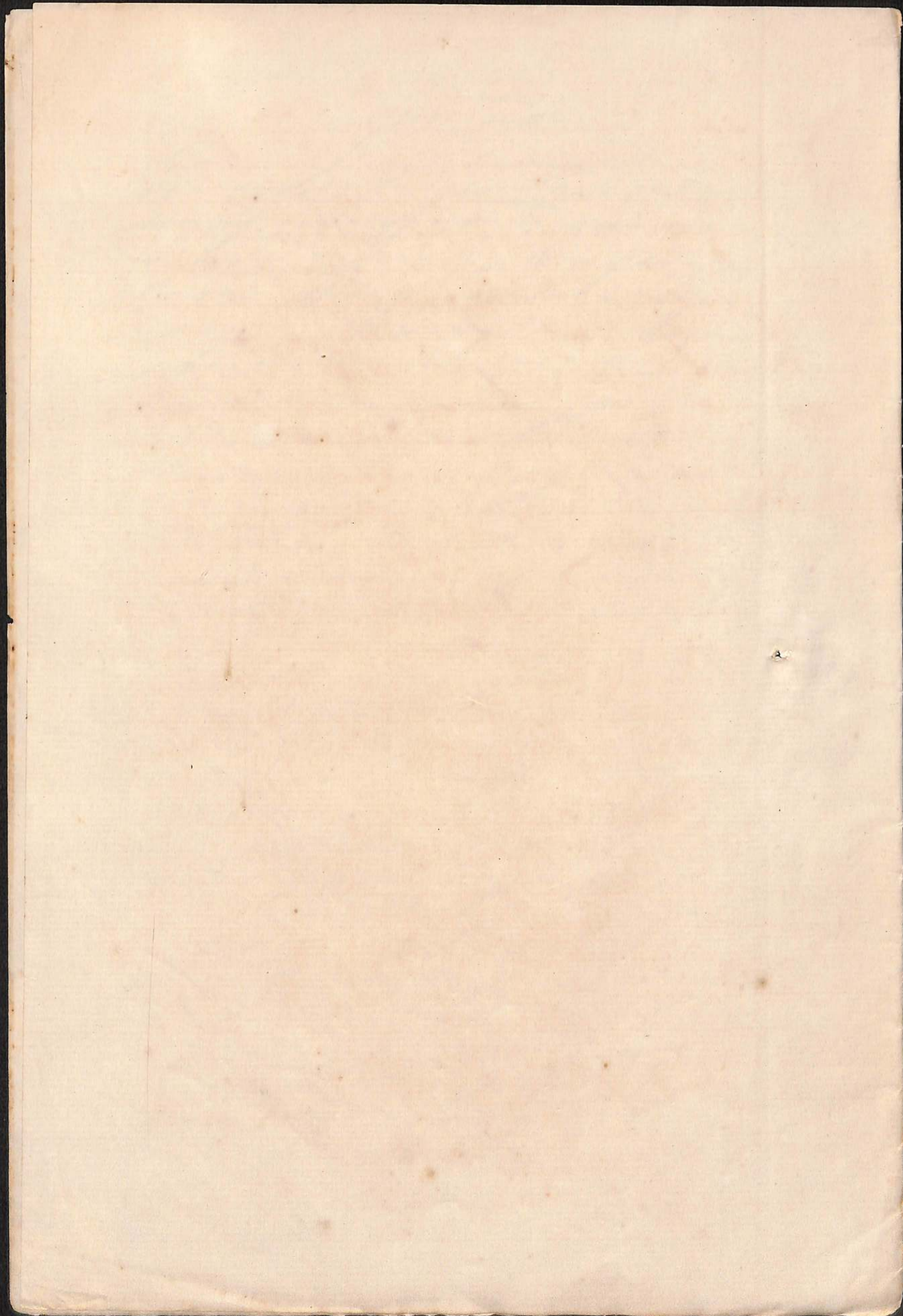
14. April

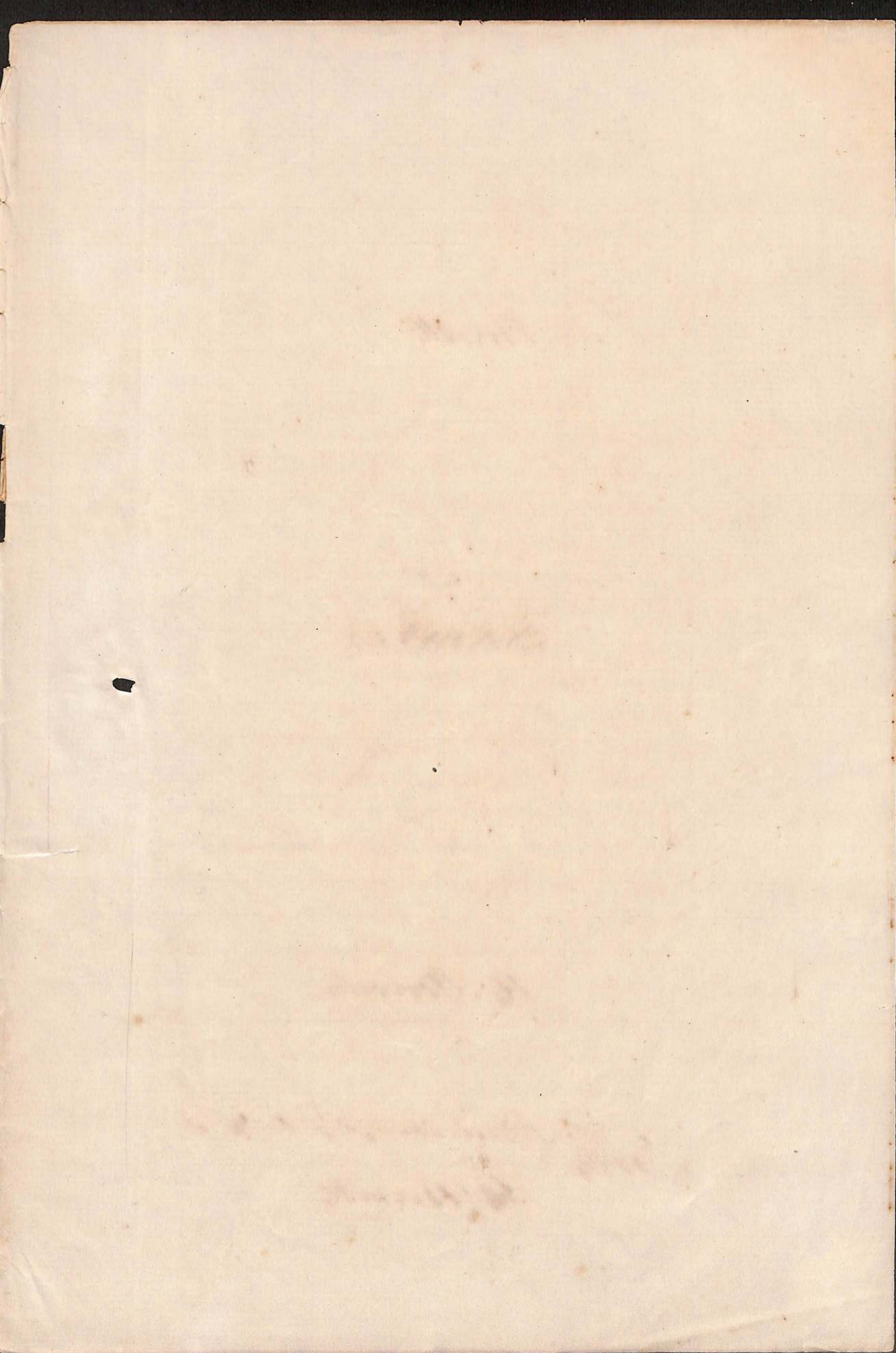
15. April

16. April

17. April
18. April
19. April







Nov 1871

Nov 1871

Nov 1871

Nov 1871
Nov 1871



